

COMUNICADO DA SECRETARIA DE ESPORTE

A Prefeitura de Prefeitura de Maricá/RJ, por intermédio da Secretaria de Esporte Lazer do Processo de nº. 18657/2023 Torna Público:

Assunto: TERMO DE FOMENTO POR INEXIGIBILIDADE COM BASE NA LEI 13.019/2014 E ALTERACOES C/C DECRETO 054/2017, ENTRE A PREFEITURA DE MARICÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL - CBV, QUE TEM POR ESCOPO A REALIZAÇÃO DA ETAPA CHALLENGE DO CIRCUITO BRASILEIRO DE VOLEIBOL DE PRAIA 2023

Fundamentação Legal: Art. 31, Caput; Art. 32, §1º, ambos da Lei n.º. 13.019/20 julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 c/c Decreto nº 054/2017.

Justificativa: CONSIDERANDO as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, quanto à Dispensa do chamamento público, ato respaldado na mesma lei em seu artigo 30, VI;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 054, de 30 de maio de 2017, disc em seu Artigo nº 15 da seguinte forma: 'Art. 15. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil de natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser executadas por uma entidade específica...'

CONSIDERANDO que a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL – CBV – CNPJ nº 34.046.722/0001-07, entidade jurídica de natureza desportiva, de fins não lucrativos, é a entidade máxima filiada ao COB (Comitê Olímpico Brasileiro) responsável por administrar, de forma regular e continuada, as suas modalidades no território nacional, dentre elas o voleibol, objeto do fomento;

Diante do exposto, aprovo o plano de trabalho como referência e base legal para julgar o mérito em questão e DEFIRO o pedido formulado pela requerente e DETERMINO formalização do Termo de Fomento, observados os termos do Plano de Trabalho aprovado.

Maricá, 13 de setembro de 2017.

Filipe Dias Bittencourt
Matrícula nº 112.560
Secretário de Esporte e Lazer